Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11074 – L-GAM / EPIC BPIFRANCE / BIOSE)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 126/05)

1. Em 30 de março de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— L-GAM GP II S.à.r.l. («L-GAM», Luxemburgo),

— EPIC Bpifrance (França),

— Biose Industrie SAS («Biose», França), controlada pela Microbiota Anima Group SAS e pela Cathay Capital Private Equity SAS.

A L-GAM e a EPIC Bpifrance vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Biose.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A L-GAM é uma sociedade de investimento com sede no Luxemburgo que realiza investimentos a longo prazo em pequenas e médias empresas europeias não cotadas em bolsa,

— A EPIC Bpifrance é uma instituição pública industrial e comercial do Estado francês que, por conta deste, promove o desenvolvimento e o financiamento de pequenas e médias empresas e centra a sua ação nos domínios da inovação e da tecnologia,

— A Biose é uma empresa biotecnológica centrada no domínio do microbioma que presta serviços de organização de fabrico por contrato, principalmente para produtos bioterapêuticos vivos e probióticos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11074 – L-GAM / EPIC BPIFRANCE / BIOSE

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË